



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.717/94

" Autoriza o poder Executivo a realizar Suplementação de Dotação Orçamentária. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, até o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) a Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente, além da suplentação já prevista de 50% para custeio das despesas com a Assistência ao Educando, devendo a Escola da Comunidade apresentar à Prefeitura prestação de contas mês a mês, a partir de setembro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 03 de novembro de 1994.


WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM LEÃO

CHEFE DE GABINETE